



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC)
ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO, PARA A
CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE
PÚBLICO E RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA
COOPERAÇÃO E COM A UNIÃO DE ESFORÇOS,
ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO
ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL, NOS
TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADOS NO
EDITAL, EM SEUS ANEXOS E NESTE TERMO DE
COLABORAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, Itatiba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pela Secretária de Ação Social Trabalho e Renda, **MARIA REGINA SUZAN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.252.102 e do CPF n.º 054.553.428-35, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 20.004.071/0001-70, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua do Retiro, n.º432, sala 21 Centro, neste ato representada por seu Presidente, **AMAURY RICARDO PICCOLO**, portador da cédula de identidade RG n.º34.518.723-4 SSP/SP, e CPF n.º310.482.588-23, doravante denominada apenas **OSC**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, e



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

demais legislação aplicável à espécie, celebram o presente aditamento da parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º002/2022, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º08587/2021 que ficam fazendo parte integrante desse termo.

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º02/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme devidamente autorizado às fls. 472-473 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Aditamento são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/ FMAS/ Assistência Social Geral, 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.500.0023 – CREAS/ PSE/ PISO Fixo Med. Complex PPMC, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/ FMAS/ Assistência Social Geral, Nota de Empenho n.º6831-000, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/ FMAS/ Assistência Social Geral, 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/ FMAS/ Assistência Social Geral, Nota de Empenho n.º6832-000, no valor de R\$ 85.420,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais). Para o exercício de 2025 serão providenciadas novas notas de empenho no valor total de R\$ 135.420,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais), onerando a dotação orçamentária corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração



Prefeitura do Município de Itatiba

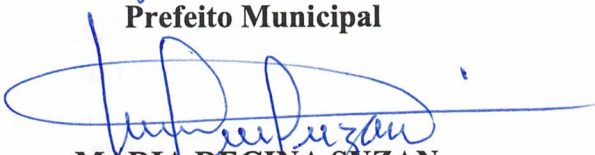
Secretaria de Governo

n.º002/2022, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

3.2. Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 09/08/2024.

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


MARIA REGINA SUZAN
Secretária de Ação Social, Trab. e Renda

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):

ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO
AMAURY RICARDO PICCOLO

Documento assinado digitalmente
gov.br AMAURY RICARDO PICCOLO
Data: 09/08/2024 14:56:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

c.) Testemunhas:


NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):


NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 02/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 08587/2021, Edital de Chamamento Público n.º 03/2022, firmado em 09/08/2024.